



CITAÇÃO Nº 824/2017/GAB-JBC

Cuiabá, 15 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor

Gustavo Garcia Francisco

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cuiabá – MT

PROCESSO Nº: 2.178/2017

PRINCIPAL: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO: ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO

RELATOR: CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, incisos II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Senhor Secretário,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Excelência, encaminho cópia do relatório técnico de acompanhamento simultâneo referente às determinações/recomendações proferidas no julgamento das contas de Governo dos exercícios 2014, 2015 e 2016, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, sejam prestados esclarecimentos necessários acerca do cumprimento ou não das determinações/recomendações acima referidas.

O prazo para prestar os esclarecimentos mencionados acima se encerra no dia **31/01/2018**. A não manifestação no prazo estabelecido implicará a aplicação das sanções previstas, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)

João Batista de Camargo Júnior

Conselheiro Interino

(Portaria nº 127/2017, DOC TCE/MT de 18/09/2017)